

第 272/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2015號法律修改的第10/2011號法律《經濟房屋法》第六十二條的規定，作出本批示。

一、廢止第347/2013號行政長官批示第一款至第七款及第九款的規定。

二、上述批示的第八款及第十款分別改為第一款及第二款。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年八月二十五日

行政長官 崔世安

第 273/2015 號行政長官批示

鑑於判給“Saab Technologies (Hong Kong) Limited”「提供澳門船舶交通管理系統保養維修服務及增加系統監察設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與“Saab Technologies (Hong Kong) Limited”訂立「提供澳門船舶交通管理系統保養維修服務及增加系統監察設備」的合同，金額為\$6,037,000.00（澳門幣陸佰零叁萬柒仟元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 1,002,000.00
2016年	\$ 3,633,000.00
2017年	\$ 1,402,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「海事及水務局」內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年八月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2015, o Chefe do Executivo manda:

1. São revogados os n.ºs 1 a 7 e o n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2013.

2. Os n.ºs 8 e 10 do despacho acima referido passam a n.ºs 1 e 2, respectivamente.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2015

Tendo sido adjudicada à Saab Technologies (Hong Kong) Limited a «Prestação dos Serviços de Manutenção e Reparação do VTS de Macau e Aquisição de Equipamentos de Vigilância», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Saab Technologies (Hong Kong) Limited, para a «Prestação dos Serviços de Manutenção e Reparação do VTS de Macau e Aquisição de Equipamentos de Vigilância», pelo montante de \$ 6 037 000,00 (seis milhões e trinta e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 1 002 000,00
Ano 2016	\$ 3 633 000,00
Ano 2017	\$ 1 402 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água», rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.